



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 113/2025 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO Nº 2016-0.097.110-1

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0007109-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR
MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL
SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA
BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para
o mês de dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº
859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho
Orçamentário.

VALOR MENSAL: R\$ 19.625.714,49 (dezenove milhões, seiscentos e
vinte cinco mil, setecentos e quatorze reais e
quarenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.1
84.10.10.302.3026.2.521.33508500.02.1.600.1168.0



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, JOSÉ CARLOS INGRUND, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada CONVENIENTE e de outro lado, o IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor VICENTE RENATO PAOLILLO, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada CONVENIADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula quinta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convênio nº 001/2016, para o mês de dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido orçamento de custeio para o mês de dezembro de 2025, o valor total de **R\$ 19.625.714,49** (dezenove milhões, seiscentos e vinte cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

3.2 A Coordenação Financeira e Orçamentária (CFO), por meio do doc. n.º 147271411, constante no processo administrativo 6110.2021/0007109-4, informa que o repasse será parcial através da liberação de crédito adicional conforme descrito na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo SEI nº 6018.2025/0000327-4:

Nota Liquidação	Documento SEI	Valor Repasse
313.460	147740236	R\$ 8.690.153,99
313.462	147740236	R\$ 349.618,61
313.463	147740236	R\$ 5.100.000,00
313.464	147740236	R\$ 226.000,00
328.026	148280055	R\$ 3.703.852,92
338.683	148528965	R\$ 312.384,78
334.303	149113289	R\$ 1.206.088,97
533/2026	149114672	R\$ 37.615,22
Valor Total		R\$ 19.625.714,49

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

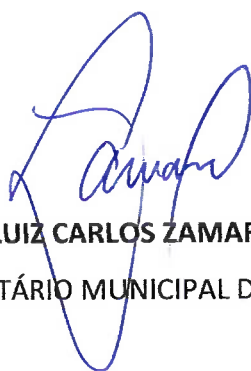
5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016**
– **SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos,
no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02**
(duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 dezembro de 2025.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR



VICENTE RENATO PAOLILLO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:



NOME: **H. DULCE G. L. CARDENUTO** NOME:
CARGO **Diretor Corporativa** CARGO
Institucional